



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

Assunto: Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Por determinação do Chefe do Executivo e após apreciação dos pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), cumpre a este Gabinete responder a interpelação escrita apresentada em 2 de Dezembro de 2013 pelo Deputado, Ng Kuok Cheong, enviada a coberto do ofício n.º 150/E109/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 4 de Dezembro de 2013 e que foi recebido pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Dezembro, o seguinte:

O Governo da RAEM tem sempre obedecido os princípios definidos na “Lei de Base da Política de Emprego e dos Direitos Laborais” e na “Lei da Contratação de Trabalhadores não residentes” como política na introdução de trabalhadores não residentes, dentro do mesmo custo e eficiência, apenas na insuficiência de recursos humanos locais ou na altura de inexistência de recursos humanos adequados se adopta a introdução provisória de trabalhadores não residentes, salvaguardando a prioridade do emprego dos residentes locais e os seus benefícios. Referido pela DSAL que, actualmente não se encontra alterada a posição do Governo da RAEM relativa à proibição de introdução de motoristas não locais.

Nos termos do Dec-Lei no. 67/84/M, os residentes da China com qualidade de condução legal no Interior da China, podem nos termos legais tratar a licença especial para poderem conduzir veículos motorizados nas vias públicas de Macau no sentido de transportar os visitantes e as mercadorias. E para os titulares da mencionada licença especial, se encontrem violados o referido Dec-Lei em desempenhar trabalho de motoristas, o Governo da RAEM vai pedir a responsabilidade na sua infracção administrativa nos termos da lei; por outro lado, nos termos da Lei no.6/2004 (Lei da Imigração Ilegal e da Expulsão), o seu empregador já se encontra violado o crime de recrutamento ilegal que sujeita a responsabilidade criminal.

O CPSP mantém-se forçoso em combater os trabalhos ilegais que envolvem as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

conduções profissionais. Para além de efectuar as operações de “STOP” para verificação das viaturas, ainda vai destacar agentes policiais para efecturem patrulha. Na altura de fiscalizar as viaturas de tipo comerciais, se encontrar situação de trabalho ilegal vai este autuado nos termos legais. Para além disso, face aos certos motoristas com licenças especiais de condução que desempenham trabalho de transporte transfronteiriço, o CPSP vai ainda, não periodicamente, verificar a respectiva viatura, fiscalizando a utilização dessas licenças especial se encontra ou não em conformidade com a respectiva lei. Conforme os dados do CPSP, desde 1 de Janeiro de 2013 a 31 de Outubro de 2013, o Departamento de Trânsito do CPSP encontrou no total de 81 casos que envolvem o trabalho ilegal, dentro dos quais houve 17 casos envolvidos os não-residentes sem autorização de trabalho, e 64 casos envolvem os com autorização de trabalho mas que não obedeceram as disposições dessa autorização, e os que envolvem o trabalho de condução se perfazem os 56 casos.

Sobre a saída nas fronteiras de Macau dos autocarros de casinos para a zona governativa do Interior da China, e que entram directamente nas vias da entrada a Macau e não através das vias de entrada/saída da fronteira de Gongbei, questão esta o CPSP já foi reflectido ao posto geral para a inspecção fronteiriça de Zhuhai da China.

A fim de acompanhar a situação de motorista não residente, o Governo já criou o grupo de trabalho interdepartamental para efectuar os trabalhos de revisão do respectivo Regulamento Administrativo, mediante a este grupo de trabalho em recolher as opiniões concretas dos respectivos serviços, no sentido de definir as respectivas procedimentos de fiscalização e de punição, para que após a entrada em vigor das respectivas disposições legais possam efectuar com efeito os trabalhos de execução e de punição. O referido grupo de trabalho já concluiu em Setembro do ano 2012 o projecto do Regulamento Administrativo sobre a “licença especial de condução”, e entregaram ao órgão legislativo para ser analisado e conferido, a seguir vai ser solicitado a entrada no processo legislativo.

O Chefe do Gabinete,
Vong Chun Fat
17 de Janeiro de 2014